



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0165/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado em 05/01/2024
DOM 642

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 99.886,80, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.454/22 de 16/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 12.001.001-18.122.0002.2.124 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semma).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 12.001.001-18.122.0002.2.124 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semma).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 13.001.001-24.131.0002.2.248 (Manutenção Operacional e Administrativa - Comunicação).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 04.001.001-04.122.0002.2.013 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 03.001.001-04.122.0002.2.011 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semad).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 03.001.001-04.122.0002.2.011 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semad).

Art. 7º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 99.886,80 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 9 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023



RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0165/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins****12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
882	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704.0000	23.485,86
883	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704.0000	4.697,17
SUBTOTAL				28.183,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				28.183,03

REDUÇÃO**12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704.0000	28.183,03
SUBTOTAL				28.183,03
TOTAL DE REDUÇÃO				28.183,03

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0165/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-04.122.0002.2.013****Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
712	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704.0000	50.886,21
885	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704.0000	12.177,24
SUBTOTAL				63.063,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				63.063,45

REDUÇÃO**12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704.0000	63.063,45
SUBTOTAL				63.063,45
TOTAL DE REDUÇÃO				63.063,45

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0165/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Comunicação Social****13.001.001-24.131.0002.2.248****Manutenção Operacional e Administrativa - Comunicação**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
722	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704.0000	4.144,40
884	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	2.648,88
SUBTOTAL				6.793,28
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				6.793,28

REDUÇÃO**12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	6.793,28
SUBTOTAL				6.793,28
TOTAL DE REDUÇÃO				6.793,28

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0165/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Administração****03.001.001-04.122.0002.2.011****Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
886	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704.0000	1.539,20
887	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704.0000	307,84
SUBTOTAL				1.847,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				1.847,04

REDUÇÃO**12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704.0000	1.847,04
SUBTOTAL				1.847,04
TOTAL DE REDUÇÃO				1.847,04